



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.057 / ANO V / 16 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 20, 21 E 22 DE JULHO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	3
- LICITAÇÕES.....	12
- RECURSOS HUMANOS.....	13
- INFORMATIVO/EDUCATIVO.....	13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO.....	13
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT.....	14
- COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS.....	14
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR.....	14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- ORDEM DO DIA.....	14
---------------------	----

LEIS

L E I Nº 11.370, de 17/07/2013

Acrescenta alínea "c.q." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 163/2013, de autoria do Vereador Aiel Machado, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescida a alínea "c.q." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

...

§ 1º - ...

...

c.q.) Rua Rio Grande do Norte, trecho compreendido entre as Ruas Augusto Severo e Bento Ribeiro; (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.374, de 17/07/2013

Acrescenta alínea "c.r." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 060/2013, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescida a alínea "c.r." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

...

§ 1º - ...

...

c.r.) Rua Pedro Américo, trecho compreendido entre as Ruas Leopoldo Guimarães da Cunha e General Argolo; (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.386, de 09/07/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos em favor de entidades, conforme menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 199/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso previsto em orçamento às entidades abaixo relacionadas.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030500622.076 - Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS

3150.43.00.0000 - Subvenções Sociais – Rec. 0497

R\$ 46.815,86

3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0497 – Cr 661

R\$ 13.184,14

ENTIDADE	VALOR (R\$)
GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS CNPJ: 04.376.047/0001-05	30.000,00
ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV CNPJ: 01.020.943/0001-49	30.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.402, de 18/07/2013

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 874.395,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 182/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 874.395,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030202342.359 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 496

R\$ 150.000,00

3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 496

R\$ 30.000,00

3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 496

R\$ 50.000,00

3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 496

R\$ 50.000,00

3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 496

R\$ 186.957,80

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 496

R\$ 120.000,00

1030202342.360 – Teto Municipal Rede de Saúde Mental

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 496

R\$ 80.000,00

3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 496

R\$ 30.000,00

3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 496

R\$ 30.000,00

3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 496

R\$ 30.000,00

3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 496

R\$ 67.437,20

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 496

R\$

50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 496 no valor de R\$ 874.395,00.

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0234 – ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.359	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Convênio Mantido	01	586.957,80
2.360	Teto Municipal Rede de Saúde Mental	Convênio Mantido	01	287.437,20

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.405, de 18/07/2013

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 548.712,36, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 198/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 548.712,36 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.362 – Projeto PRÓ-SAÚDE III
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 499 R\$ 28.800,00

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 499 R\$ 291.706,50
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 499 R\$ 82.500,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 499 R\$ 19.800,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 499 R\$ 29.200,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 499 R\$ 49.890,00
1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 497 R\$ 46.815,86

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 499 no valor de R\$ 501.896,50

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS R\$ 29.856,86
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497 – Cr 664 R\$ 16.959,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 497 – Cr 668 R\$ 16.959,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0235 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.362	Projeto PRÓ-SAÚDE III	Convênio Mantido	01	501.896,50
SUBFUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA	0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.076	Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS	Programa Mantido	01	46.815,86

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA	0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA			

PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.076	Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS	Programa Mantido	01	46.815,86

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.407, de 18/07/2013

Institui o Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários do Município de Ponta Grossa – PROFIS-PG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 249/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários do Município de Ponta Grossa – PROFIS-PG.

§ 1º. O Programa a que se refere este artigo abrange os créditos tributários com parcelas de pagamento vencidas até 31 de dezembro de 2012, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidados pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado e ainda que cancelado por falta de pagamento, nos termos desta Lei.

§ 2º. A adesão ao programa referido neste artigo dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como, pelo responsável ou terceiros interessados.

Art. 2º. Os débitos tributários, exceto os referentes ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão:

desde que nunca tenham sido objeto de parcelamento especial ou ordinário anterior, ajuizados ou não:

- parcelados em até 03(três) prestações mensais, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento em até 05 (cinco) dias após a solicitação de adesão;
 - parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento de mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da dívida, em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão;
 - parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento mínimo de 15% (quinze por cento) do valor da dívida, em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão;
 - parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento mínimo de 10% (dez por cento) do valor da dívida, em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão.
- II. desde que já tenham sido objeto de parcelamento anterior especial ou ordinário, ajuizados ou não:

- pagos a vista, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão;
- parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento de mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da dívida, em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão;
- parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento mínimo de 15% (quinze por cento) do valor da dívida, em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão;
- parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 20% (vinte por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento mínimo de 10% (dez por cento) do valor da dívida, em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I e II deste artigo, o saldo da dívida objeto do parcelamento será consolidado na data do seu requerimento e será dividido pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:

- R\$ 40,00 (quarenta reais) no caso de pessoas físicas;
- R\$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoas jurídicas.

Art. 3º. Os débitos tributários, referentes ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão ser:

- pagos a vista, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão;
- parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento de mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da dívida, em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão;
- parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento mínimo de 15% (quinze por cento) do valor da dívida, em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão;
- parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento mínimo de 10% (dez por cento) do valor da dívida, em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos II, III e IV deste artigo, o saldo da dívida objeto do parcelamento será consolidado na data do seu requerimento e será dividido pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:

R\$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoas físicas;
R\$ 200,00 (duzentos reais) no caso de pessoas jurídicas;

Art. 4º. Os débitos com a Fazenda Pública Municipal serão consolidados por sujeito passivo.

§ 1º. É vedada a adesão do sujeito passivo que possua débitos consolidados com o valor igual ou superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

§ 2º. Na consolidação não serão excluídos do Cadastro da Dívida Ativa os créditos tributários e suas origens anteriores, os quais, para efeito de controle, permanecerão individualizados por tributo, a fim de comprovar a origem do crédito consolidado em caso de execução fiscal decorrente do inadimplemento do parcelamento assumido no PROFIS-PG.

§ 3º. O disposto neste artigo não implica restituição de quantia pagas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a remissão de 50% (cinquenta por cento) do valor original do débito tributário para o sujeito passivo que aderir ao PROFIS-PG e possuir débitos consolidados com valor igual ou inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento em até 03 (três) dias após a solicitação de adesão.

Art. 6º. Sobre os valores dos débitos parcelados incidirão juros simples de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo prazo médio, mediante prestações fixas.

Parágrafo único. Se o sujeito passivo deixar de recolher três parcelas consecutivas ou duas alternadas do parcelamento previsto nesta Lei, considerará-se quebrado o acordo para refinanciamento, devendo a Fazenda Pública estornar os descontos anteriormente concedidos dos juros e multas e prosseguir com as medidas de cobrança em lei autorizadas.

Art. 7º. Os benefícios da presente Lei só se aplicam no caso de pagamento em moeda corrente, não alcançando outras modalidades de pagamento, tais como compensação e dação em pagamento.

Art. 8º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de adesão deverá, ainda, ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios e da prova de oferecimento de suficientes bens em garantia ou fiança, para liquidação de débito, suspendendo-se a execução, até a quitação do parcelamento.

Art. 9º. A adesão ao parcelamento da presente Lei constitui confissão de dívida de forma irrevogável e irretratável, traduzindo-se em instrumento hábil e suficiente para a exigência da dívida fiscal.

Art. 10. O benefício de que trata esta Lei será concedido uma única vez, ficando vedada nova concessão para as dívidas já beneficiadas nos termos da presente.

Parágrafo único. Se existirem no mesmo Cadastro Municipal débitos ajuizados e não ajuizados, obrigatoriamente deverão ser objeto de acordos distintos, sendo um para as dívidas ajuizadas e outro para as dívidas não ajuizadas.

Art. 11. A adesão ao PROFIS-PG será realizada somente com a apresentação da declaração de inclusão de totalidade dos débitos, conforme anexo desta lei, obedecido o seguinte procedimento:

apresentação de requerimento devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

quando pessoa física: fotocópia da Cédula de Identidade Civil - CIRG, do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do comprovante de endereço emitido nos últimos três meses; ou quando pessoa jurídica: fotocópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contrato social consolidado até a última alteração e certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná ou órgão equivalente, quando o for o caso; instrução pelos órgãos municipais competentes;

o parcelamento somente será deferido se o requerente firmar a declaração de consolidação dos débitos e o termo de confissão e parcelamento de dívida;

os processos de adesão ao PROFIS-PG serão devidamente arquivados no Arquivo Público Municipal para consulta futura.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos até 15 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DA LEI Nº. 11.407

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Nome Contribuinte:
CPF/CNPJ:
Número do Cadastro:

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DA TOTALIDADE DOS DÉBITOS NO PARCELAMENTO DA LEI Nº

O sujeito passivo acima indicado declarou que após consulta dos débitos, inclusive os inscritos em dívida ativa municipal irá incluir, no parcelamento da Lei nº xxxxx, de xx de xxxx de 2013, a totalidade dos créditos constituídos que atendam aos requisitos previstos na referida lei, no âmbito do Município de Ponta Grossa, inclusive os que se encontravam com a exigibilidade suspensa em decorrência de ações judiciais, impugnações e recursos administrativos cuja desistência foi efetuada conforme o Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida.

Atenção:

- 1) A presente declaração importa, quanto aos débitos constituídos no âmbito do Município de Ponta Grossa que atendam aos requisitos da Lei nº xxxxx/2013, confissão irrevogável e irretratável, pois se configura em confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na Lei nº xxxxx/2013;
- 2) A manifestação é irretratável e não dispensa o cumprimento dos demais atos referentes à consolidação das modalidades de parcelamento exigidos pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira;
- 3) o sujeito passivo se declara ciente de que se deixar de recolher três parcelas consecutivas ou duas alternadas do parcelamento previsto na Lei n. xxxxx/2013, a Fazenda Pública promoverá o estorno (cancelamento) dos descontos anteriormente concedidos com relação aos juros e multas do crédito originário e prosseguirá com as medidas de cobrança em lei autorizadas.

Data _____ assinatura _____

DECRETOS

DECRETO Nº 7.530, de 12/07/2013

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir desta data, a alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Gerente Operacional, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC16	01	Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.	CC16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.547, de 12/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de julho de 2013, **CLICIANE LUCIA GARCZAREK**, do cargo em comissão de **Assessora de Gabinete, CC 15, do Gabinete do Prefeito. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 12 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.548, de 12/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 7530, de 12/07/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 12 de julho de 2013, **CLICIANE LUCIA GARCZAREK**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete, CC 16, do Gabinete do Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.549, de 12/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 7131/2013,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de julho de 2013, **ANDRESSA CAMILO**, do cargo em comissão de **Assessora de Cerimonial, CC 11, da Secretaria Municipal de Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.550, de 12/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 12 de julho de 2013, **ANDRESSA CAMILO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete, CC 15, do Gabinete do Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.552, de 12/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 12 de julho de 2013, **SEVERO SILVIO OVANDO**, para exercer

o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete, CC11, da Secretaria Municipal de Abastecimento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.567, de 18/07/2013

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 874.395,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.402, de 18/07/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 874.395,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030202342.359 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 496	R\$	150.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 496	R\$	30.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 496	R\$	50.000,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 496	R\$	50.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 496	R\$	186.957,80
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 496	R\$	120.000,00
1030202342.360 – Teto Municipal Rede de Saúde Mental		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 496	R\$	80.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 496	R\$	30.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 496	R\$	30.000,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 496	R\$	30.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 496	R\$	67.437,20
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 496	R\$	50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 496 no valor de R\$ 874.395,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.569, de 18/07/2013

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 548.712,36.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.405, de 18/07/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 548.712,36 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.362 – Projeto PRÓ-SAÚDE III		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 499	R\$	28.800,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 499	R\$	291.706,50
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 499	R\$	82.500,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 499	R\$	19.800,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 499	R\$	29.200,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 499	R\$	49.890,00
1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 497	R\$	46.815,86

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 499 no valor de R\$ 501.896,50.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497 – Cr 664	R\$	29.856,86
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 497 – Cr 668	R\$	16.959,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.571, de 19/07/2013

Homologa o resultado final dos aprovados no Concurso Público nº 002/2013, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolo nº. 1980230/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público nº 002/2013, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, para provimento dos empregos públicos de Professor 20 Horas – Ensino Fundamental e Professor 40 Horas – Educação Infantil, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 7571/2013 RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

PROFESSOR(A) 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
NOME	INSCR.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. AFRO	CLASS. AMPLA
Neuza Batista Dos Santos	00900227	7.00	1.00	8.00	1	1
Clismeri Munhoz lencke	00901029	6.25	0.00	6.25	2	35
Janete Do Rocio Martins Pedro	00900969	5.00	0.00	5.00	3	193
Caroline Aparecida Matias	00901537	5.00	0.00	5.00	4	202
PROFESSOR(A) 20 HORAS - ENSINO FUNDAMENTAL						
NOME	INSCR.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. AFRO	CLASS. AMPLA
Marcela Malaquias	01001585	6.25	0.00	6.25	1	106
Iluzani Vicente	01001121	5.75	0.30	6.05	2	120
Marcia Aparecida Mazur	01000428	6.00	0.00	6.00	3	153
Eliane Teixeira Guimaraes	01001498	5.75	0.00	5.75	4	189
Maria Elisabete Mann	01001153	5.75	0.00	5.75	5	203
Catarina Aparecida Almeida	01001409	5.00	0.30	5.30	6	290
Josiane Pedroso Da Silva	01000783	5.25	0.00	5.25	7	330
Patrícia Jaqueline Marques Santos	01000308	5.00	0.00	5.00	8	388
Marina Orlonski	01000366	5.00	0.00	5.00	9	416
PROFESSOR(A) 20 HORAS - ENSINO FUNDAMENTAL						
NOME	INSCR.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. PPD	CLASS. AMPLA
Luciana Stefanczak Jasluk	01000462	6.25	0.00	6.25	1	104

PROFESSOR(A) 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL							
NOME	INSCR.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. AFRO	CLASS. PPD
Neuza Batista Dos Santos	00900227	7.00	1.00	8.00	1	1	
Carla Mendes Da Silva	00900636	7.50	0.00	7.50	2		
Marisa De Fatima Cordeiro De Camargo	00901377	7.25	0.00	7.25	3		
Cristiane De Fatima Budek Dias	00901648	6.75	0.30	7.05	4		
Talita Aparecida Mottin	00900418	7.00	0.00	7.00	5		
Adriane Glinski	00901278	7.00	0.00	7.00	6		
Jucilene Thomaz Schomberger De Lima	00900597	7.00	0.00	7.00	7		
Vanessa De Assis Rodrigues	00900648	7.00	0.00	7.00	8		

Luciane Aparecida Michaloski	00900886	6.50	0.30	6.80	9		
Rosana Dzierva Padilha	00900229	6.75	0.00	6.75	10		
Edite Machado	00901499	6.75	0.00	6.75	11		
Ana Regina Das Neves Da Silva	00900108	6.75	0.00	6.75	12		
Taise De Fátima Bueno Coelho	00900839	6.75	0.00	6.75	13		
Nathália Nadal	00900967	6.75	0.00	6.75	14		
Juliana Savicki	00901401	6.75	0.00	6.75	15		
Elisangela De Oliveira Kowalek	00900606	6.75	0.00	6.75	16		
Claudinei Rodrigues Dos Santos	00901664	6.25	0.30	6.55	17		
Maria De Oliveira Sousa	00900710	6.25	0.30	6.55	18		
Jussiane Camargo	00900423	6.25	0.30	6.55	19		
Adriana Aparecida Rodrigues	00900018	6.50	0.00	6.50	20		
Magda Moleta Garcia	00900658	6.50	0.00	6.50	21		
Mariane Cristina Fonseca Nakahara	00900557	6.50	0.00	6.50	22		
Erica Aline Colman	00900774	6.50	0.00	6.50	23		
Adriana Aparecida Rosa	00900090	6.50	0.00	6.50	24		
Josliane Aparecida Ligeski	00900560	6.50	0.00	6.50	25		
Jaine Dos Santos Floriano	00900010	6.50	0.00	6.50	26		
Laisa Veloso Ruivo	00901166	6.50	0.00	6.50	27		
Fabiola Juliana Litivitski	00901668	6.50	0.00	6.50	28		
Danielle Muller	00900004	6.50	0.00	6.50	29		
Kátia Regina Ajuz	00900036	6.50	0.00	6.50	30		
Saionara Terezinha Ramos Queiroz	00901119	6.25	0.00	6.25	31		
Cristiane Maria Chaves Vaz	00900469	6.25	0.00	6.25	32		
Carmen Lucia Philipovsky	00900698	6.25	0.00	6.25	33		
Andrey Luise Vieira Portela	00901262	6.25	0.00	6.25	34		
Clismeri Munhoz Iencke	00901029	6.25	0.00	6.25	35	2	
Deuselita Procz Dos Santos	00901084	6.25	0.00	6.25	36		
Taina Cristina Schepak	00901019	6.25	0.00	6.25	37		
Silvânia De Lourdes Hoffmann	00900483	6.25	0.00	6.25	38		
Patricia Vieira De Ramos Freitas	00901255	6.25	0.00	6.25	39		
Fabiane Ribeiro De Mello	00900584	6.25	0.00	6.25	40		
Pâmela Waleska Da Silva	00901305	6.00	0.00	6.00	41		
Leda Maria Veneri	00901625	6.00	0.00	6.00	42		
Carla Carraro	00901130	6.00	0.00	6.00	43		
Cristiane Livia Mainardes	00900204	6.00	0.00	6.00	44		
Michelly Rutte Ramos Da Silva	00900891	6.00	0.00	6.00	45		
Marta Borges	00900853	6.00	0.00	6.00	46		
Josiane Beatriz Hoepfner	00901274	6.00	0.00	6.00	47		
Gislaine Cristina Ferreira Cunha	00900274	6.00	0.00	6.00	48		
Silmara Roque	00901541	6.00	0.00	6.00	49		

Ana Eliza Mareski Bracisiewicz	00900307	6.00	0.00	6.00	50		
Karine Hartleib	00900438	6.00	0.00	6.00	51		
Maria Francieli Da Silva Andreatta	00901740	6.00	0.00	6.00	52		
Francielle Camargo	00900361	6.00	0.00	6.00	53		
Aldine Andréia Muniz	00900236	6.00	0.00	6.00	54		
Bárbara Candace França	00900276	6.00	0.00	6.00	55		
Simoneia Ferreira De Lima	00901308	6.00	0.00	6.00	56		
Angela Sousa Ribeiro	00900345	6.00	0.00	6.00	57		
Susana Cardoso	00900017	6.00	0.00	6.00	58		
Juliana Sauerbier	00900254	5.50	0.30	5.80	59		
Joceleni Ferreira	00900798	5.75	0.00	5.75	60		
Larissa Gemim Mendes	00900365	5.75	0.00	5.75	61		
Saionara Tribeck Buier	00900939	5.75	0.00	5.75	62		
Ketlem Dos Santos Rebouças	00901645	5.75	0.00	5.75	63		
Elenice Aparecida Santos	00900144	5.75	0.00	5.75	64		
Gabriele Gonsalves Gottschild	00900109	5.75	0.00	5.75	65		
Adriana Borges Ferreira	00900999	5.75	0.00	5.75	66		
Joana De Jesus Naoneczney	00901493	5.75	0.00	5.75	67		
Ana Kelly Chornobay	00900419	5.75	0.00	5.75	68		
Adrielly Regina Salvador	00900544	5.75	0.00	5.75	69		
Michele Da Luz	00901597	5.75	0.00	5.75	70		
Michelle Carla De Jesus Brizolla	00900420	5.75	0.00	5.75	71		
Adrieli De Jesus Amaral	00900830	5.75	0.00	5.75	72		
Meire Aparecida De Camargo Teixeira	00901587	5.75	0.00	5.75	73		
Regiane Gonçalves	00901491	5.75	0.00	5.75	74		
Laureci Levandoski	00900461	5.75	0.00	5.75	75		
Eni Caetano	00900411	5.75	0.00	5.75	76		
Daniele Uliana Queji	00900656	5.75	0.00	5.75	77		
Angelita Scremin De Godoi	00900009	5.75	0.00	5.75	78		
Maria Fabiane Batista	00901301	5.75	0.00	5.75	79		
Crislaine Martins Barbosa Candido	00901214	5.75	0.00	5.75	80		
Marilena Dos Santos Assunção	00901393	5.75	0.00	5.75	81		
Maria Alice Mariano Rosa	00900113	5.75	0.00	5.75	82		
Marcia De Fatima Passarelli Vozivoda	00901670	5.75	0.00	5.75	83		
Maria De Jesus Pedroso	00900356	5.75	0.00	5.75	84		
Keila Tomaz De Miranda	00901342	5.75	0.00	5.75	85		
Mylena Smanioto	00900468	5.75	0.00	5.75	86		
Ariane Cristina Walchaki	00900570	5.75	0.00	5.75	87		
Andressa Aparecida De Almeida	00901027	5.75	0.00	5.75	88		
Maureen Daiane Da Mota	00901466	5.75	0.00	5.75	89		
Michelle Aparecida De Oliveira Saieviez	00900475	5.75	0.00	5.75	90		

Patricia Regina De Almeida Oliveira	00901129	5.75	0.00	5.75	91		
Marcia Regina Do Carmo Zanardini	00901484	5.75	0.00	5.75	92		
Adriane De Pontes	00900519	5.75	0.00	5.75	93		
Sandra Mara Jarski	00901327	5.75	0.00	5.75	94		
Claudia Vanessa Ribeiro Pugsley	00900661	5.75	0.00	5.75	95		
Edinéia França	00900801	5.75	0.00	5.75	96		
Maria Eliza Pirini Silva	00901218	5.25	0.30	5.55	97		
Marilene Pires Vieira	00901519	5.50	0.00	5.50	98		
Emanueli Fernandes Andrade	00901638	5.50	0.00	5.50	99		
Josiel Cristina Dzierva	00901731	5.50	0.00	5.50	100		
Jéssica Butkus	00901209	5.50	0.00	5.50	101		
Tatiane Antunes Taborda Dos Santos	00901076	5.50	0.00	5.50	102		
Beatriz Juliane Vrisman	00900107	5.50	0.00	5.50	103		
Fernanda Fonseca Martins	00900877	5.50	0.00	5.50	104		
Erica Regiane De Paula	00901355	5.50	0.00	5.50	105		
Josiane Da Cruz Mendes	00900662	5.50	0.00	5.50	106		
Lucelia Da Silva Gomes	00900317	5.50	0.00	5.50	107		
Jennifer Raissa Das Neves	00901505	5.50	0.00	5.50	108		
Mayara Cristina Ferreira	00901331	5.50	0.00	5.50	109		
Kricyely Nayara Brunoski	00900982	5.50	0.00	5.50	110		
Taciane Da Cunha Rocha	00901224	5.50	0.00	5.50	111		
Amanda Maria Maciel	00900334	5.50	0.00	5.50	112		
Taila Lovato Oliveira Silva	00901234	5.50	0.00	5.50	113		
Célia Maria Slompo	00901238	5.50	0.00	5.50	114		
Maria Catarina Puzio De Lima	00901574	5.50	0.00	5.50	115		
Giliane Dos Santos Silva	00901036	5.50	0.00	5.50	116		
Keiti Franceline Potma	00900625	5.50	0.00	5.50	117		
Greicy Maria Saczuk	00900679	5.50	0.00	5.50	118		
Adriany Manchenho Camargo	00900141	5.50	0.00	5.50	119		
Kéllen Fernanda Chaves Antunes Teles E Silva	00901048	5.50	0.00	5.50	120		
Larissa Claudine Lino Silva	00900119	5.50	0.00	5.50	121		
Amanda Luzia Matoso Fernandes	00900632	5.50	0.00	5.50	122		
Adriana Zaiats	00900517	5.50	0.00	5.50	123		
Cleonice Aparecida Ivachuk	00901512	5.50	0.00	5.50	124		
Camila Rodrigues	00900313	5.50	0.00	5.50	125		
Ariane Bueno Da Silva	00900581	5.50	0.00	5.50	126		
Angela Cleonice Alves De Oliveira	00900463	5.50	0.00	5.50	127		
Mariane Nabozny	00900282	5.50	0.00	5.50	128		
Manoela Dos Santos De Azevedo	00900392	5.50	0.00	5.50	129		
Joyce Iara Stelmaschuk	00901343	5.50	0.00	5.50	130		

Daniele Cordeiro Paula	00900804	5.50	0.00	5.50	131		
Jonathan Christopher Garcia	00900180	5.50	0.00	5.50	132		
Ana Flávia Marques Borgo	00900409	5.50	0.00	5.50	133		
Aldeneide Teixeira De Mello	00901718	5.50	0.00	5.50	134		
Silmara Aparecida Vaz Mainardes	00900771	5.50	0.00	5.50	135		
Rosemara Gonçalves Da Silva	00900988	5.25	0.00	5.25	136		
Maria De Lourdes Donato	00901260	5.25	0.00	5.25	137		
Shayane Caroline Ferreira Bueno	00901083	5.25	0.00	5.25	138		
Adriana Pires Block	00901736	5.25	0.00	5.25	139		
Orli Mioducki	00900578	5.25	0.00	5.25	140		
Daniele Aparecida Marcon Passos	00901753	5.25	0.00	5.25	141		
Janete Gomes Pereira	00900972	5.25	0.00	5.25	142		
Marcia Antunes Guimaraes	00901216	5.25	0.00	5.25	143		
Eunice De Jesus Wolf De Oliveira	00901289	5.25	0.00	5.25	144		
Flavia Dos Santos Silva	00901010	5.25	0.00	5.25	145		
Karoline Da Silva	00901468	5.25	0.00	5.25	146		
Gislaine De Oliveira	00901689	5.25	0.00	5.25	147		
Andréia Regina Reina	00900092	5.25	0.00	5.25	148		
Nicolli Caetano Pinto	00900237	5.25	0.00	5.25	149		
Daniele Thomazin	00900892	5.25	0.00	5.25	150		
Chrimery Cristina Fornazari	00900051	5.25	0.00	5.25	151		
Karine Aparecida Correa Celestrino	00900707	5.25	0.00	5.25	152		
Jane Nunes	00901351	5.25	0.00	5.25	153		
Pamela Cilene Filipy	00900417	5.25	0.00	5.25	154		
Jessica Cristina Viecheneski	00900862	5.25	0.00	5.25	155		
Priscila Gabriele Da Luz Kailer	00901323	5.25	0.00	5.25	156		
Eliane Felema Aniskiewicz	00900002	5.25	0.00	5.25	157		
Tiago Mendes	00901527	5.25	0.00	5.25	158		
Rosceni Dos Santos Andretti	00900715	5.25	0.00	5.25	159		
Ariele Santos	00900476	5.25	0.00	5.25	160		
Roseli De Fátima Jeanrenaud Vieira Da Silva	00900064	5.25	0.00	5.25	161		
Daniele Fernanda Gomes	00900847	5.25	0.00	5.25	162		
Gláucia Madalena Ditzel	00901716	5.25	0.00	5.25	163		
Janice Hartwig	00901518	5.25	0.00	5.25	164		
Paula Adinez Batista	00901220	5.25	0.00	5.25	165		
Fernanda Caroline Cassimiro	00900114	5.25	0.00	5.25	166		
Gisele Maria Kalempa	00900945	5.25	0.00	5.25	167		
Tânia Jaqueline Rebinski	00900082	5.25	0.00	5.25	168		
Adriana Mika	00901056	5.25	0.00	5.25	169		
Sabine Siemens Kreusch	00900416	5.25	0.00	5.25	170		
Elisângela Teixeira Camargo	00901431	5.25	0.00	5.25	171		
Eloa Gomes Canavarro	00900580	5.25	0.00	5.25	172		

Cristina Trajano Lima	00900903	5.25	0.00	5.25	173		
Marlene Maximo Pereira	00900819	5.25	0.00	5.25	174		
Márcia Stremel	00900574	5.00	0.00	5.00	175		
Giovana De Paula Bonette	00901321	5.00	0.00	5.00	176		
Franciele Klein	00900522	5.00	0.00	5.00	177		
Soeli Trzeciok	00900721	5.00	0.00	5.00	178		
Liliane Aparecida Dos Santos	00901481	5.00	0.00	5.00	179		
Juliana Cames Pacheco	00901303	5.00	0.00	5.00	180		
Solange Rocha Machado	00900382	5.00	0.00	5.00	181		
Zelia Severiano Ferreira	00901635	5.00	0.00	5.00	182		
Rosemara Chaicouski	00901300	5.00	0.00	5.00	183		
Jociane Douvey Ribeiro	00900360	5.00	0.00	5.00	184		
Bruna Carmelia Lemos De Andrade	00901462	5.00	0.00	5.00	185		
Luana Teixeira Bronguel Goltz	00900838	5.00	0.00	5.00	186		
Nadia De Oliveira Pereira	00900929	5.00	0.00	5.00	187		
Tatiane Da Silva Sales	00901599	5.00	0.00	5.00	188		
Rosa Kapuscinski Burgardt	00901547	5.00	0.00	5.00	189		
Gislaine Cristina Iansen	00901724	5.00	0.00	5.00	190		
Daiane Cristina Dos Santos	00900207	5.00	0.00	5.00	191		
Michelle Rey Mainardes	00901148	5.00	0.00	5.00	192		
Janete Do Rocio Martins Pedro	00900969	5.00	0.00	5.00	193	3	
Eva Luciane Kubaski	00900607	5.00	0.00	5.00	194		
Paula Fabiele Pombeiro	00900269	5.00	0.00	5.00	195		
Maria Cristina De Alcântara Correia	00901538	5.00	0.00	5.00	196		
Elaine Regina Stefaniczak	00901270	5.00	0.00	5.00	197		
Angelice Santos De Lima	00901372	5.00	0.00	5.00	198		
Hanna Paula Brites	00900792	5.00	0.00	5.00	199		
Adrielli Aparecida De Oliveira	00900289	5.00	0.00	5.00	200		
Daiany Ferreira De Lima	00900199	5.00	0.00	5.00	201		
Caroline Aparecida Matias	00901537	5.00	0.00	5.00	202	4	
Jaqueline Do Rocio Horn	00901387	5.00	0.00	5.00	203		
Camila Galvão Fernandes	00900493	5.00	0.00	5.00	204		
Cristiane Ternoski	00900699	5.00	0.00	5.00	205		
Michele Aparecida Jeniffer Kozechen	00900258	5.00	0.00	5.00	206		
Aparecida Mendes	00900895	5.00	0.00	5.00	207		
Gilcemara Malinosky Da Luz Vieira	00900287	5.00	0.00	5.00	208		

Elaine Aparecida Carvalho	01000890	7.50	0.00	7.50	3		
Ana Cristina Almeida Figueiroa	01000651	7.50	0.00	7.50	4		
Renata De Rocco Chrusciak	01001398	7.50	0.00	7.50	5		
Luciano De Oliveira	01001140	6.50	1.00	7.50	6		
Suzana Koinatski Chibilski	01000993	7.00	0.30	7.30	7		
Silvana Do Rocio Szeremeta	01001715	7.25	0.00	7.25	8		
Juliana Porto Staron	01000626	7.25	0.00	7.25	9		
Cleonice De Fátima Dos Santos	01000063	7.25	0.00	7.25	10		
Eliana Victor Michelin	01000619	6.75	0.30	7.05	11		
Eniale Vieira Fortes Da Silva	01000163	6.75	0.30	7.05	12		
Adriane Bach Onuki	01001012	6.75	0.30	7.05	13		
Katia Aparecida Belo Medeiros	01000593	6.75	0.30	7.05	14		
Lidiane Alves Pereira	01000803	6.75	0.30	7.05	15		
Emilli Moreira Diogo	01001065	7.00	0.00	7.00	16		
Berenice Ramos Do Espirito Santo Campanharo	01001534	7.00	0.00	7.00	17		
Elisangela Carvalho Kmiecik	01000025	7.00	0.00	7.00	18		
Karina Schwab	01001509	7.00	0.00	7.00	19		
Fernanda Aparecida Pinto De Souza	01000211	7.00	0.00	7.00	20		
Jóse Joana Hamilko	01000622	7.00	0.00	7.00	21		
Debora Cristina Barbosa	01001583	7.00	0.00	7.00	22		
Kelli Cristine Lenzion	01000321	6.50	0.30	6.80	23		
Viviane Marcowicz Burgardt	01000642	6.50	0.30	6.80	24		
Karina Martins Barbosa	01001603	6.50	0.30	6.80	25		
Dayane Penteado	01000722	6.50	0.30	6.80	26		
Carla Aparecida Antunes Pupo	01001127	6.75	0.00	6.75	27		
Francielli Patrícia De Oliveira	01001502	6.75	0.00	6.75	28		
Ana Carolina Brandão	01001392	6.75	0.00	6.75	29		
Daiane Deschk Mocolim	01001636	6.75	0.00	6.75	30		
Paola Soares De Oliveira	01001685	6.75	0.00	6.75	31		
Palloma Santos Delgobo	01000263	6.75	0.00	6.75	32		
Cassandra Krepel	01000424	6.75	0.00	6.75	33		
Mariana Portela Ribeiro	01001104	6.75	0.00	6.75	34		
Marcia Mari De Souza Santos	01000528	6.75	0.00	6.75	35		
Franciele Cristine Matoso	01000305	6.75	0.00	6.75	36		
Patrícia Ferreira	01001189	6.75	0.00	6.75	37		
Tamara Almeida De Camargo	01000992	6.75	0.00	6.75	38		
Laise Roseira Biscaia Brasileiro	01000065	5.75	1.00	6.75	39		
Marcia Simoes	01000331	6.75	0.00	6.75	40		
Laise Sandra De Lara	01001026	6.75	0.00	6.75	41		
Carla Renata Hutt De Godoi	01001405	6.75	0.00	6.75	42		
Milena De Fátima Colman Boçon	01000777	6.75	0.00	6.75	43		
Rosemeri Terezinha Ferreira Da Rocha	01001662	6.00	0.70	6.70	44		
Jeniffer De Fátima Silva De Lima	01001708	6.25	0.30	6.55	45		

PROFESSOR(A) 20 HORAS - ENSINO FUNDAMENTAL							
NOME	INSCR.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. AFRO	CLASS. PPD
Patrícia De Fátima Rodrigues	01000909	7.75	0.00	7.75	1		
Tatiane Pereira Dos Santos	01000646	7.25	0.30	7.55	2		

Angela Maria Santana	01001126	6.25	0.30	6.55	46		
Eveline De Barros	01000871	6.25	0.30	6.55	47		
Elisângela Calixto Dos Santos	01000603	6.25	0.30	6.55	48		
Daniela Lopes Pereira	01000041	6.25	0.30	6.55	49		
Regiane Cristiane Pedrozo	01000949	6.25	0.30	6.55	50		
Viviana Dos Santos Ferreira	01001738	6.50	0.00	6.50	51		
Andreia Camargo Ferreira Ortega	01001229	6.50	0.00	6.50	52		
Alessandra Larissa Seixas Rankel	01001059	6.50	0.00	6.50	53		
Anahi Cristina Guimarães Doliveira Chaves	01001367	6.50	0.00	6.50	54		
Graziela Vaneza De Campos	01000614	6.50	0.00	6.50	55		
Sandra Maria De Moura Ribas Felipe	01000221	6.50	0.00	6.50	56		
Tania Maria Viero	01001049	6.50	0.00	6.50	57		
Fernanda Arndt Mesenburg Da Silva	01001122	6.50	0.00	6.50	58		
Gabriela Chem De Souza	01000142	6.50	0.00	6.50	59		
Marli Martins Do Nascimento	01000711	6.50	0.00	6.50	60		
Larissa Cristine Kinczel	01000358	6.50	0.00	6.50	61		
Adriana Ribeiro Nunes	01000558	6.50	0.00	6.50	62		
Gabriel Lourenço Medeiros	01001735	6.50	0.00	6.50	63		
Daiane Menezes Da Rocha	01000383	6.50	0.00	6.50	64		
Nathaly Cris Diogo Da Silva	01000590	6.50	0.00	6.50	65		
Elizabeth Burkot Borato	01001296	6.50	0.00	6.50	66		
Sandra Isabel De Souza Espindola Carneiro	01000717	6.50	0.00	6.50	67		
Hellen Caroline Kuhn	01001332	6.50	0.00	6.50	68		
Silvia Regina Tozetto	01001081	6.50	0.00	6.50	69		
Flávia Chemaleski Pereira	01000547	6.50	0.00	6.50	70		
Ana Cristina Ferreira Dos Santos	01001644	6.50	0.00	6.50	71		
Silvana Aparecida De Oliveira Pasa	01001486	6.50	0.00	6.50	72		
Ana Claudia Dias Milesqui	01001352	6.50	0.00	6.50	73		
Jadina Loyola Rodrigues Dos Santos	01000881	6.50	0.00	6.50	74		
Mara Rubia Carneiro Machado	01001419	6.50	0.00	6.50	75		
Aparecida De Fátima De Oliveira Castanho	01001348	6.50	0.00	6.50	76		
Daniela Aparecida Nascimento	01001693	6.50	0.00	6.50	77		
Priscila De Geus	01001128	6.50	0.00	6.50	78		
Daiane Antunes De Avila Fitzhum	01000612	6.50	0.00	6.50	79		
Andressa Alves De Lara	01000781	6.50	0.00	6.50	80		
Valdineia Hilgemberg	01001368	6.50	0.00	6.50	81		
Adriano Albuquerque Barreto	01001469	5.75	0.70	6.45	82		
Marli De Fátima Bittencourt	01000980	6.00	0.30	6.30	83		
Syonara Aparecida Teixeira	01000633	6.00	0.30	6.30	84		
Tatiane Bach Silveira	01001682	6.00	0.30	6.30	85		

Priscilla Samoroski	01001135	6.00	0.30	6.30	86		
Ana Cláudia Ferreira Cardoso	01001252	6.25	0.00	6.25	87		
Karla Nadal	01001454	6.25	0.00	6.25	88		
Sirlene Teresinha Santos Avila	01000310	6.25	0.00	6.25	89		
Aline Da Silva Ferreira	01000056	6.25	0.00	6.25	90		
Marta Maria Misga Zyskowski	01001592	6.25	0.00	6.25	91		
Flavia Helena Bruel Faria	01000746	6.25	0.00	6.25	92		
Clélia De Oliveira Da Luz	01000860	6.25	0.00	6.25	93		
Flávia Caroline Muller	01001233	6.25	0.00	6.25	94		
Luciana Leonardo Farias De Souza	01000569	6.25	0.00	6.25	95		
Ligia Maria Pereira Dworak	01000712	6.25	0.00	6.25	96		
Maristella De Fátima Gebelua	01001169	6.25	0.00	6.25	97		
Izabel Cristina Padilha	01001495	6.25	0.00	6.25	98		
Cristiane Aparecida Corrêa	01001280	6.25	0.00	6.25	99		
Karine Kraeski	01000499	6.25	0.00	6.25	100		
Juliana Schulmeister	01001706	6.25	0.00	6.25	101		
Pamela Cristina Da Maia	01001496	6.25	0.00	6.25	102		
Adalberto Penha De Paula	01001032	6.25	0.00	6.25	103		
Luciana Stefanczak Jasluk	01000462	6.25	0.00	6.25	104		1
Cynthia Daniele Pianaro	01001113	6.25	0.00	6.25	105		
Marcela Malaquias	01001585	6.25	0.00	6.25	106	1	
Sandra Mara Samarone De Souza	01000677	6.25	0.00	6.25	107		
Nilcea Mottin De Andrade	01000128	6.25	0.00	6.25	108		
Viviane Da Silva Moro	01000224	6.25	0.00	6.25	109		
Josiane Cordeiro	01000196	6.25	0.00	6.25	110		
Patricia Souza Franco	01000963	6.25	0.00	6.25	111		
Roseli Novaki Freitas	01001037	6.25	0.00	6.25	112		
Solange Aparecida Torrens	01000832	6.25	0.00	6.25	113		
Karin Cristiane Wutzki Souza	01001418	6.25	0.00	6.25	114		
Jaqueline De Lima	01000089	6.25	0.00	6.25	115		
Maria Joselia Zanlorense	01000850	6.25	0.00	6.25	116		
Patricia Dos Santos Machado	01000446	6.25	0.00	6.25	117		
Carla Aparecida Blageski	01000914	6.25	0.00	6.25	118		
Iraciella Maria Schiniegoski Costa	01001490	6.25	0.00	6.25	119		
Iluzani Vicente	01001121	5.75	0.30	6.05	120	2	
Daniele Rosa Ferreira	01001680	5.75	0.30	6.05	121		
Gilsiane De Fátima Roth	01001333	5.75	0.30	6.05	122		
Beatriz Kuhn Silveira	01000458	5.75	0.30	6.05	123		
Milena Cristina Da Silva	01000131	5.75	0.30	6.05	124		
Solange Aparecida Schwab	01000471	5.75	0.30	6.05	125		
Vanessa Mascareli Piedade Casaro	01000410	5.75	0.30	6.05	126		
Marilei Falcão Da Silva	01001110	6.00	0.00	6.00	127		
Thamara Valentim	01000401	6.00	0.00	6.00	128		
Alessandra Aparecida Gonçalves	01000239	6.00	0.00	6.00	129		
Jociane Grape	01000270	6.00	0.00	6.00	130		

Michelle Gonçalves De Meira	01000983	6.00	0.00	6.00	131		
Sirlei Teresinha Cochinski	01001007	6.00	0.00	6.00	132		
Flávia Cirila Retixen	01000179	6.00	0.00	6.00	133		
Rosana Aparecida Ruth	01001039	6.00	0.00	6.00	134		
Maria Candida Senger	01000284	6.00	0.00	6.00	135		
Milene Karau Pereira	01001292	6.00	0.00	6.00	136		
Joanice Liskoski	01001514	6.00	0.00	6.00	137		
Carla Franciele Borges	01001654	6.00	0.00	6.00	138		
Cristiane De Lima	01000925	6.00	0.00	6.00	139		
Lucelia Aparecida Ribeiro	01001347	6.00	0.00	6.00	140		
Lorena Cristine Ribeiro Rocha	01000314	6.00	0.00	6.00	141		
Venina Aparecida De Farias Cunha	01001124	6.00	0.00	6.00	142		
Rosmeri De Castro	01000808	6.00	0.00	6.00	143		
Eliane Cristina De Matos	01000485	6.00	0.00	6.00	144		
Gislaine Solarevicz	01000589	6.00	0.00	6.00	145		
Janaína Silvana Sobzinski	01001485	6.00	0.00	6.00	146		
Márcia Regina Burgate	01001432	6.00	0.00	6.00	147		
Marilei De Fátima Ferreira	01001307	6.00	0.00	6.00	148		
Tania Mara De Souza	01000390	6.00	0.00	6.00	149		
Vanessa Regina Pereira	01001170	6.00	0.00	6.00	150		
Elaine Vaz Ribeiro De Camargo	01001204	6.00	0.00	6.00	151		
Naara Juliane Mellem	01000330	6.00	0.00	6.00	152		
Marcia Aparecida Mazur	01000428	6.00	0.00	6.00	153	3	
Cristiane Martins Hilgemberg	01001132	6.00	0.00	6.00	154		
Rosmeri Aparecida De Carvalho Eidam	01000789	6.00	0.00	6.00	155		
Roziney Serafim	01000040	6.00	0.00	6.00	156		
Adriane Reizer	01000634	6.00	0.00	6.00	157		
Angélica Maria Mendes Pozzebon	01001467	6.00	0.00	6.00	158		
Claudia Vanessa Fipke	01001222	6.00	0.00	6.00	159		
Elisangela De Fatima Celis	01001172	6.00	0.00	6.00	160		
Lucimari Burnath	01001695	6.00	0.00	6.00	161		
Aline Primak	01000026	6.00	0.00	6.00	162		
Adriane Ferreira Galvão	01001595	5.50	0.30	5.80	163		
Eliane Maria Miléo	01001659	5.50	0.30	5.80	164		
Lucimara Gomes Menezes	01000194	5.50	0.30	5.80	165		
Aline Ribeiro Ferraz Sato	01001079	5.50	0.30	5.80	166		
Sandra Elisa Gelber	01000021	5.50	0.30	5.80	167		
Everlene De Oliveira Silvestre Edin	01000540	5.75	0.00	5.75	168		
Karina De Fátima Kouba	01001154	5.75	0.00	5.75	169		
Danielle Cocheva	01001282	5.75	0.00	5.75	170		
Leandra Carbonar Milão	01001395	5.75	0.00	5.75	171		
Adriane Gaioski	01000497	5.75	0.00	5.75	172		
Luana Voyvoda	01001356	5.75	0.00	5.75	173		
Josiane Aparecida De Almeida	01001060	5.75	0.00	5.75	174		
Andreia Ferreira Dos Santos Franco	01000408	5.75	0.00	5.75	175		
Elaine Cristine Maciel	01000701	5.75	0.00	5.75	176		
Beatriz Biss Telles	01001134	5.75	0.00	5.75	177		
Juliana Aparecida Cruz Malaquias De Paula	01000084	5.75	0.00	5.75	178		
Maria Inês Marinasco Portugal	01001208	5.75	0.00	5.75	179		
Adriana De Jesus Moreira Wenglarek Moraes	01001582	5.75	0.00	5.75	180		
Renato Toledo Silva Amatuzzi	01000155	5.75	0.00	5.75	181		
Francisley Pimentel Fagundes	01000008	5.75	0.00	5.75	182		
Virgínia Ostroski	01000135	5.75	0.00	5.75	183		
Sônia Aparecida Guillande Da Silva	01000527	5.75	0.00	5.75	184		
Mariele Teixeira Pinto	01001174	5.75	0.00	5.75	185		
Cellem Daylane Sansana	01001451	5.75	0.00	5.75	186		
Denise Catarina Dos Santos	01000053	5.75	0.00	5.75	187		
Ceres Correia Haymussi	01001452	5.75	0.00	5.75	188		
Eliane Teixeira Guimaraes	01001498	5.75	0.00	5.75	189	4	
Leila Domingues Da Silva	01000791	5.75	0.00	5.75	190		
Monaly Becker Santana	01000215	5.75	0.00	5.75	191		
Marilia Bodanese	01000672	5.75	0.00	5.75	192		
Lizie Mendes Clock	01001098	5.75	0.00	5.75	193		
Roseli Schembovski Krum	01000655	5.75	0.00	5.75	194		
Cliciele Aparecida Clara De Almeida	01001198	5.75	0.00	5.75	195		
Edinéia Aparecida Neves	01000704	5.75	0.00	5.75	196		
Marilis Aparecida Ozorio Avila	01001382	5.75	0.00	5.75	197		
Josiane Miranda Vandoski	01000799	5.75	0.00	5.75	198		
Josiane Aparecida Silva	01000134	5.75	0.00	5.75	199		
Eliane Terezinha Do Prado	01000472	5.75	0.00	5.75	200		
Isabel Cristina Guimarães	01000132	5.75	0.00	5.75	201		
Maria Marilize Soistak	01001304	5.75	0.00	5.75	202		
Maria Elisabete Mann	01001153	5.75	0.00	5.75	203	5	
Vanessa Aparecida Ribas Machado	01000809	5.75	0.00	5.75	204		
Marcia Do Rocio Wolaniuk	01001381	5.75	0.00	5.75	205		
Neide Maria Felchacka	01000081	5.75	0.00	5.75	206		
Celia Piekarski	01000573	5.75	0.00	5.75	207		
Carla Regina Kronbauer Soares	01001053	5.75	0.00	5.75	208		
Roseneide Moraes	01001232	5.75	0.00	5.75	209		
Gisele Mugnaine	01001256	5.75	0.00	5.75	210		
Ana Joice Lopes Da Silva	01001709	5.25	0.30	5.55	211		
Anna Karina Menegussi	01000906	5.25	0.30	5.55	212		
Adriana Staszczak	01001560	5.25	0.30	5.55	213		
Mariângela Da Silva	01000143	5.25	0.30	5.55	214		
Marilda Do Rocio De Souza Pinto	01000467	5.25	0.30	5.55	215		
Vitória Maria Das Graças Dos Santos	01000997	5.25	0.30	5.55	216		
Marines Zuber De Almeida	01001330	5.25	0.30	5.55	217		
Sônia Maria Pistune Bonamente	01000827	5.25	0.30	5.55	218		

Andreza Mara Beber Boaron	01000670	5.25	0.30	5.55	219		
Daniele Aparecida Gonçalves	01000290	5.25	0.30	5.55	220		
Mirely Christina Dimbarre	01000512	5.25	0.30	5.55	221		
Camila Boczkoski Carvalho	01001058	5.50	0.00	5.50	222		
Daniella Przybycien	01001640	5.50	0.00	5.50	223		
Monica Regina Rumbelperger	01001399	5.50	0.00	5.50	224		
Tatiane Garcia Das Chagas Gomes	01001161	5.50	0.00	5.50	225		
Karen Cristina Jensen Ruppel Da Silva	01000251	5.50	0.00	5.50	226		
Josemara Batista Dos Santos	01001227	5.50	0.00	5.50	227		
Lígia Daniela Da Costa	01000097	5.50	0.00	5.50	228		
Adriana Aparecida Kmetiuk	01000599	5.50	0.00	5.50	229		
Marília Iuskow	01000970	5.50	0.00	5.50	230		
Irani Cristina Pacheco	01001536	5.50	0.00	5.50	231		
Luciane De Abreu Francisquiny	01001749	5.50	0.00	5.50	232		
Ana Maria De Oliveira	01000657	5.50	0.00	5.50	233		
Livia Franciele Grochowski	01000985	5.50	0.00	5.50	234		
Denise Aparecida de Lima	01001261	5.50	0.00	5.50	235		
Bianca Suter Mordhost	01001144	5.50	0.00	5.50	236		
Clara Hoeldtke Roesler	01001210	5.50	0.00	5.50	237		
Marciele Nunes Ferreira Becher	01000708	5.50	0.00	5.50	238		
Kalina Teresinha Mendes	01000118	5.50	0.00	5.50	239		
Rosiane De Souza Madureira	01001576	5.50	0.00	5.50	240		
Bruna Maiara Tozetto	01000790	5.50	0.00	5.50	241		
Edenilze Cintia Barbosa	01001579	5.50	0.00	5.50	242		
Juliana Aparecida Solttes	01000911	5.50	0.00	5.50	243		
Alice Wojciki	01000013	5.50	0.00	5.50	244		
Karine Mildenberg	01000775	5.50	0.00	5.50	245		
Angelita Popovicz	01000673	5.50	0.00	5.50	246		
Cleomari Monteiro	01000038	5.50	0.00	5.50	247		
Erika Bida Fernandes Da Silva	01000824	5.50	0.00	5.50	248		
Joseane Eleuterio	01000099	5.50	0.00	5.50	249		
Carla Cristina Justus	01001108	5.50	0.00	5.50	250		
Josemary Scos	01000959	5.50	0.00	5.50	251		
Kelly Tortura	01000441	5.50	0.00	5.50	252		
Juliane De Oliveira	01000741	5.50	0.00	5.50	253		
Jesus Da Aparecida Prestes	01001310	5.50	0.00	5.50	254		
Fabiana Rodrigues De Oliveira	01001402	5.50	0.00	5.50	255		
Natasha Borck	01001383	5.50	0.00	5.50	256		
Rafaele De Souza	01001373	5.50	0.00	5.50	257		
Kaire Cristine Antunes De Almeida	01000049	5.50	0.00	5.50	258		
Liriane Aparecida leguer Garcia	01000318	5.50	0.00	5.50	259		
Nilcelene Alves Gulmini	01000140	5.50	0.00	5.50	260		
Marianni Manosso Dobis	01001066	5.50	0.00	5.50	261		
Elenice Dos Santos Andrade	01000105	5.50	0.00	5.50	262		
Andrea Miro	01001623	5.50	0.00	5.50	263		
Eviele Ferreira Cunha	01001353	5.50	0.00	5.50	264		

Thamires Fonseca Rodrigues	01001138	5.50	0.00	5.50	265		
Claudia Rosane Da Silva	01001588	5.50	0.00	5.50	266		
Suellen Cristine Siqueira Rentz	01000703	5.50	0.00	5.50	267		
Jandira Chezini	01000362	5.50	0.00	5.50	268		
Roberta Velasco Geronimo	01000649	5.50	0.00	5.50	269		
Cassiana Napoli Madureira	01000449	5.50	0.00	5.50	270		
Regiane Lourenço Da Silva Oliveira	01000948	5.50	0.00	5.50	271		
Laureci Terezinha Trzaskos	01000725	5.50	0.00	5.50	272		
Andréia Santos Fernandes	01000608	5.50	0.00	5.50	273		
Maria Lorena Fonseca	01001425	5.50	0.00	5.50	274		
Cristiane Vaz Dos Santos	01000537	5.50	0.00	5.50	275		
Gesica Aparecida Peres Barbosa	01000173	5.50	0.00	5.50	276		
Marisa Filipak Wolski	01000454	5.50	0.00	5.50	277		
Jocasta Conceição Stadler	01000160	5.50	0.00	5.50	278		
Thayse Silvielli Brugge	01000762	5.50	0.00	5.50	279		
Giselle Aparecida Gonzaga De Camargo	01001001	5.50	0.00	5.50	280		
Isis Thomaz	01001195	5.50	0.00	5.50	281		
Lilian Teodoro De Lima	01001024	5.50	0.00	5.50	282		
Josielli Aparecida De Assis Haura	01000505	5.50	0.00	5.50	283		
Fabiana Carla Cordeiro Da Fonseca	01000319	5.50	0.00	5.50	284		
Maria Glaci Silveira Dzazio	01001250	5.00	0.30	5.30	285		
Cecilia Tlumaski	01000329	5.00	0.30	5.30	286		
Elenice Sutil Motin	01000220	5.00	0.30	5.30	287		
Aline Patrícia Kowalski	01000984	5.00	0.30	5.30	288		
Ronise Stocco Martins	01000887	5.00	0.30	5.30	289		
Catarina Aparecida Almeida	01001409	5.00	0.30	5.30	290	6	
Emanoelle Cristina Portela Franco Vizinoni	01000811	5.00	0.30	5.30	291		
Adriane Teresinha De Oliveira Martins	01000752	5.00	0.30	5.30	292		
Claudia Chaves Carneiro	01000940	5.00	0.30	5.30	293		
Margareth Hertel	01001370	5.00	0.30	5.30	294		
Daniele Maria Bach Puzio	01001410	5.00	0.30	5.30	295		
Cleia Maria Da Silva Paiva	01000117	5.25	0.00	5.25	296		
Paola Guimarães Santana	01001476	5.25	0.00	5.25	297		
Angela Nogueira Dogado	01001601	5.25	0.00	5.25	298		
Patricia Vanessa Dos Santos Bobek	01000241	5.25	0.00	5.25	299		
Franciele Da Silva Dos Santos	01001479	5.25	0.00	5.25	300		
Lais Regina Guerck	01001052	5.25	0.00	5.25	301		
Vera Das Neves Pavelik	01000150	5.25	0.00	5.25	302		
Adriana Kostrzewicz Laroça	01000212	5.25	0.00	5.25	303		
Mariana Emilio	01000868	5.25	0.00	5.25	304		
Dirlei Aparecida Ferreira	01000953	5.25	0.00	5.25	305		
Eliane Krutsch	01001584	5.25	0.00	5.25	306		
Adriane Perpetua Chem Gaspar	01000153	5.25	0.00	5.25	307		
Eli Marcia Da Silva Guarnieri	01000643	5.25	0.00	5.25	308		

Danuta Chade	01000050	5.25	0.00	5.25	309	
Rita De Cassia Ruths	01001729	5.25	0.00	5.25	310	
Oelinton Luiz Ferraz Ripka	01001453	5.25	0.00	5.25	311	
Rosana Batista De Camargo	01001572	5.25	0.00	5.25	312	
Elizabeth Geron Rodrigues	01001011	5.25	0.00	5.25	313	
Rosemari Correa	01000253	5.25	0.00	5.25	314	
Leticia Marcondes Teixeira	01001523	5.25	0.00	5.25	315	
Caroline Wilt Araujo	01001533	5.25	0.00	5.25	316	
Ana Claudia Noffeke Renaudin	01001246	5.25	0.00	5.25	317	
Daniela Gaspareto	01001185	5.25	0.00	5.25	318	
Flávia Corina Carvalho	01001699	5.25	0.00	5.25	319	
Evelyn Spak Dos Santos Faccini	01001521	5.25	0.00	5.25	320	
Ediclelaine Aparecida De Melo	01001118	5.25	0.00	5.25	321	
Ronir De Fátima Gonçalves	01000716	5.25	0.00	5.25	322	
Susane Novacovski Titenis	01000894	5.25	0.00	5.25	323	
Janaina Gonçalves Pereira	01001099	5.25	0.00	5.25	324	
Ana Carla Gorte	01001445	5.25	0.00	5.25	325	
Emilly Andrade De Freitas	01000987	5.25	0.00	5.25	326	
Vilma Pereira Da Luz Santos	01000130	5.25	0.00	5.25	327	
Madelaine Suriana Fassi Casagrande	01001550	5.25	0.00	5.25	328	
Francine Guilherme	01000641	5.25	0.00	5.25	329	
Josiane Pedroso Da Silva	01000783	5.25	0.00	5.25	330	7
Elainy Zahailo	01000654	5.25	0.00	5.25	331	
Lidiane De Lima Zimoski	01001165	5.25	0.00	5.25	332	
Elizabeth Da Aparecida Euzebio Alves	01000379	5.25	0.00	5.25	333	
Sarah Wilsen	01000768	5.25	0.00	5.25	334	
Naionara Mendes Pacheco Dos Santos	01001639	5.25	0.00	5.25	335	
Karen Fernanda Zimmermann Maia	01000705	5.25	0.00	5.25	336	
Alciomi Da Aparecida Arruda	01001002	5.25	0.00	5.25	337	
Debora Stelle	01001190	5.25	0.00	5.25	338	
Lais Adriane Rombach Pereira	01001071	5.25	0.00	5.25	339	
Priscila De Fátima Pinheiro	01000148	5.25	0.00	5.25	340	
Tatiana Fogaça	01000158	5.25	0.00	5.25	341	
Mariana Marçal Nasseh	01000837	5.25	0.00	5.25	342	
Keliciane Traleski	01001614	5.25	0.00	5.25	343	
Gabriella D Aquino Da Silveira	01000604	5.25	0.00	5.25	344	
Maria Ivonete Alves Machado	01000779	5.25	0.00	5.25	345	
Aliane De Fatima Dadona	01001014	5.25	0.00	5.25	346	
Valquiria Manchenho	01000531	5.25	0.00	5.25	347	
Josiane Postanovski	01000596	5.25	0.00	5.25	348	
Angela Maria Franca Da Silva	01000796	5.25	0.00	5.25	349	
Kellen Rocha De França Pinto	01001042	5.25	0.00	5.25	350	
Patricia Lorena Rodrigues Vicari	01001184	5.25	0.00	5.25	351	
Noeli Meira Lopes	01000863	5.25	0.00	5.25	352	
Simone Cristine Muka Ansbach	01001627	5.25	0.00	5.25	353	

Alboni Aparecida De Paula	01000822	5.25	0.00	5.25	354	
Grayce Kelly Bianconi	01001311	5.25	0.00	5.25	355	
Poline Ditzel	01001656	5.25	0.00	5.25	356	
Ana Flavia Weber Valentim	01000817	5.25	0.00	5.25	357	
Jeane Terezinha Fritz	01001456	5.25	0.00	5.25	358	
Lucia Odete Bruczkovski Gomes	01000595	5.25	0.00	5.25	359	
Simone Miranda Dos Santos Sviercoski	01000456	5.25	0.00	5.25	360	
Juliane Machado Coelho	01000490	5.25	0.00	5.25	361	
Angela Garbuio Ferreira	01001077	5.25	0.00	5.25	362	
Ana Luiza Chaicoski Nascimento	01000556	5.25	0.00	5.25	363	
Ana Paula Neves Lopes	01000445	5.25	0.00	5.25	364	
Luciana Fritz	01000296	5.25	0.00	5.25	365	
Regina Aparecida Mendes Braga De Proença	01001281	5.25	0.00	5.25	366	
Rosana Maria Marinho	01001737	5.25	0.00	5.25	367	
Andressa Dos Passos	01001678	5.25	0.00	5.25	368	
Darlene De Fátima Pombeiro	01001357	5.00	0.00	5.00	369	
Simone Aparecida Schepak	01001022	5.00	0.00	5.00	370	
Jane Odete Cleto De Mello Toti	01001028	5.00	0.00	5.00	371	
Fabiana Luz De Araujo	01001159	5.00	0.00	5.00	372	
Sheila Rodrigues Vieira	01000553	5.00	0.00	5.00	373	
Aline De Souza Macalossi Medeiros	01001661	5.00	0.00	5.00	374	
Andréa De Fátima Kret Teixeira	01000795	5.00	0.00	5.00	375	
Gesane Andrejeski Spinardi	01000810	5.00	0.00	5.00	376	
Juliane De Fátima Fernandes Fidelis	01001322	5.00	0.00	5.00	377	
Aline Tizon Dos Santos	01001365	5.00	0.00	5.00	378	
Neide Neusa Schomberger Witek	01000587	5.00	0.00	5.00	379	
Evelin Caroline Breus	01000828	5.00	0.00	5.00	380	
Maiara Serenato	01000311	5.00	0.00	5.00	381	
Janete Wilczak Hurko	01001622	5.00	0.00	5.00	382	
Andreza Nichele Garcia	01001163	5.00	0.00	5.00	383	
Jessica Biuk De Toledo	01001349	5.00	0.00	5.00	384	
Luciana Cristina De Souza	01001267	5.00	0.00	5.00	385	
Listaine Divardini	01000529	5.00	0.00	5.00	386	
Jéssica Ruth Castanho	01000188	5.00	0.00	5.00	387	
Patrícia Jaqueline Marques Santos	01000308	5.00	0.00	5.00	388	8
Márcia Regina Endler	01001145	5.00	0.00	5.00	389	
Daniele Fernanda Wutzki Ribeiro	01000647	5.00	0.00	5.00	390	
Ana Paula Amaral	01000047	5.00	0.00	5.00	391	
Diego Nogueira Schemberger	01001471	5.00	0.00	5.00	392	
Isabel De Faria	01001257	5.00	0.00	5.00	393	
Aderilce Do Rocio Martins Mehret	01001151	5.00	0.00	5.00	394	

Izaclis Cristine Ferreira Dos Santos	01000709	5.00	0.00	5.00	395		
Abilene Hosana Rodrigues Bianchi	01000370	5.00	0.00	5.00	396		
Viviane Pereira Scheidt Feltz	01001087	5.00	0.00	5.00	397		
Kyoma Franceschi	01000452	5.00	0.00	5.00	398		
Jullyanne Buracoski De Macedo	01000964	5.00	0.00	5.00	399		
Renata De Almeida	01000501	5.00	0.00	5.00	400		
Daniele Batista Galdino	01001259	5.00	0.00	5.00	401		
Décia Marinho Ferreira	01000958	5.00	0.00	5.00	402		
Elisiane De Oliveira Cavali	01001611	5.00	0.00	5.00	403		
Keli Cristiane Jagas Lourenço Dos Santos	01000723	5.00	0.00	5.00	404		
Marcia Cristina De Almeida	01000455	5.00	0.00	5.00	405		
Ana Cristina Da Silva Campanucci	01000534	5.00	0.00	5.00	406		
Fabiana Rodrigues	01001074	5.00	0.00	5.00	407		
Marieli Priscila Ferreira	01000823	5.00	0.00	5.00	408		
Dionéia Aparecida De Lima	01001669	5.00	0.00	5.00	409		
Elisângela Samila	01001253	5.00	0.00	5.00	410		
Taynara Cristina Lopes	01001312	5.00	0.00	5.00	411		
Samanta Mizunuma	01000785	5.00	0.00	5.00	412		
Tatiana Koubay Do Amaral	01001683	5.00	0.00	5.00	413		
Sandra Drapalski Bello	01001652	5.00	0.00	5.00	414		
Lilian Sahn Przytockki	01000629	5.00	0.00	5.00	415		
Marina Orłonski	01000366	5.00	0.00	5.00	416	9	
Sandra Rogenski	01000888	5.00	0.00	5.00	417		
Ana Paula Mara	01000067	5.00	0.00	5.00	418		
Marcia Ribas Alves	01001133	5.00	0.00	5.00	419		
Belmair Edling	01001103	5.00	0.00	5.00	420		
Greici Kellen Tortora	01001589	5.00	0.00	5.00	421		

licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 118/2013

Data: 01/08/2013

Horário: 09:01 horas

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Vestuários e EPIs) para suprir as necessidades da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, conforme descrições em Edital.**Valor máximo: R\$ 822,00** (oitocentos e vinte e dois reais).**Dotação Orçamentária:**

1006	11	334	73	2	234	339030230000
------	----	-----	----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDESSecretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 18 de julho de 2013.**Processo nº 398 Dispensa nº 132 Protocolo nº 1910345/2013****Data de expedição - 19/07/13****Objeto - Aquisição de Material de Consumo (02 Fechaduras do tipo Tetra.**

Órgão Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total do Item
Fechadura Tipo Tetra	2,00	27,60	55,20
Fornecedor			Valor Total
DOMARESKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			55,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 131/2013****Objeto e finalidade: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Almoço para 300 pessoas para a 1ª Plenária Municipal de Saúde que será realizado em 20 de julho de 2013, conforme o disposto do protocolado 1790259/2013.**

Contratado:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
300,00	SVÇ	Prestação de Serviço	
Valor:	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)		
Prazo:	1 (um) dia		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4622	339039410000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

**Fundamento: Conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
19/07/13 - Erildo Vicente Müller - Secretário Municipal de Saúde****RESULTADO DO PREGÃO Nº 142/2013****OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de caixas d'água com aplicação de produtos apropriados de acordo com as normas técnicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social****Vencedor: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA****VALOR TOTAL: R\$ 1540,00**

Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 144/2013**OBJETO: Contratação de empresa ou entidade para reprodução de material de apoio: banner, crachás, pastas e canetas esferográficas que serão utilizados na "IX Conferência Municipal de Assistência Social"****Vencedor: JAIR MANARIN & CIA LTDA ME****VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00**

Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013**

O Município de Ponta Grossa realizará às 13:30h do dia 07/08/13, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, licitação para execução de serviços necessários à manutenção e execução de revestimento primário em vias não pavimentadas, dentro do quadro urbano do Município de Ponta Grossa, a serem executados como complemento às atividades de conservação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.. O valor máximo da licitação é R\$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O Município de Ponta Grossa realizará às 14:30h do dia 07/08/13, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, licitação para execução de serviços de drenagem em ruas, dentro do quadro urbano do Município de Ponta Grossa, de modo a implementar infraestrutura necessária, bem como, possibilitar a implantação de obras de pavimentação. O valor máximo da licitação é R\$ 297.532,54 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013**LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 173/2013

Data: 25/07/13

Horário: 10:01 horas

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de fornecimento de gases medicinais com cessão gratuita de cilindros e das respectivas válvulas reguladoras medicinais de pressão.**Valor máximo: R\$ 457.716,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezesseis reais).**Dotação Orçamentária:**

0802	10	122	235	2	58	339030040000
0802	10	302	61	2	70	339030040000
0802	10	302	58	2	67	339030040000
0802	10	301	55	2	61	339030040000
0802	10	301	55	2	205	339030040000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDESSecretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 15 de julho de 2013.**AVISO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento

O Município de Ponta Grossa realizará às 15:30h do dia 07/08/13, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, licitação para execução de reforma das edificações e seu entorno, existentes na área de 21.927,33m², situada na Rua Ermelino de Leão, s/n, para implantação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, conforme Contrato de Comodato SEED-PR/PMPG de 19.03.13. O valor máximo da licitação é R\$ 284.668,75 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013

O Município de Ponta Grossa realizará às 16:30h do dia 07/08/13, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, licitação para execução de reforma da cobertura e do forro do 3º pavimento do prédio da Antiga Sede Social do Clube Guaiara. O valor máximo da licitação é R\$ 282.393,98 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra dos Editais e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site www.pg.pr.gov.br

João Ney Marçal Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Ponta Grossa, 19/07/13.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 066/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2013

Emprego público: SERVENTE ESCOLAR

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
22989	BARBARA BATISTA DA SILVA	110307888	16/07/2013		0042
22994	MARIA DE LOURDES PAULINO LACERDA	53652751	16/07/2013		0008 AF

Ponta Grossa, 17 de Julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 070/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 003/2011

Emprego público: MOTORISTA DE TRUCADO

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23013	JAN CARLOS CAMARGO	128696890	17/07/2013		0010

Ponta Grossa, 18 de Julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 071/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2013

Emprego público: SERVENTE ESCOLAR

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23009	GISELY POISLER SCHULTZE GALVAO	86926830	17/07/2013		0037
23004	SINEIDE TEREZINHA NEHLS CORDEIRO	0521106948	17/07/2013		0043
22998	TEREZA FRANCISCA DA COSTA DO PRADO	61801065	17/07/2013		0009 AF

Emprego público: TRABALHADOR BRACAL

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23003	NILTON JOSE CHILA	96056338	17/07/2013		0012

Ponta Grossa, 18 de Julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 072/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

TESTE SELETIVO Nº 003/2012

Emprego Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Matr	Nome	RG	Data de Ingresso	Local	Class.
22992	JESSICA MATAUCH DZULINSKI	105200722	17/07/2013	GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSE	1º
22990	MICHELE CRISTIANE T PLANTARROSA GUEVARA	82387560	17/07/2013	GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSE	2º

23005	JOANA MOREIRA GONÇALVES	97689970	17/07/2013	GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSE	3º
22997	JOYCE FERNANDA TULIO DA SILVA	100053900	17/07/2013	GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSE	6º

Ponta Grossa, 18 de julho de 2013.

INFORMATIVO/EDUCATIVO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 29/2013**

Assunto: Aprovação do Reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/2007, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/2009, considerando:

- a Resolução CIT nº 5/2013 que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária realizada em 10 de julho de 2013, o Reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI apresentado pela Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Sala de Sessões, 10 de julho de 2013.

Luiz Cezar da Silva
Presidente do CMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2013 PROAMOR

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Fisioterapia), para atender às necessidades da Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social

VENCEDOR: Ecofarmas – Comércio de Medicamentos Ltda

LOTE 01 – Valor Global R\$ 14.200,00

Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO

O Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO, no uso das suas atribuições legais confere:

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

Aos senhores Conselheiros abaixo nominados que atuaram como membros do Conselho Curador desta Fundação no período de 20/07/2009 a 20/07/2013.

Adelângela Arruda Moura Steudel. (titular)	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Clóvis Airton de Quadros. (suplente)	
Elisabeth Silveira Shmidt. (titular)	Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
Luiz Cirilo Barbisan. (suplente)	
Vanessa Sabóia Zappla. (titular)	Universidade Estadual de Ponta Grossa
Karina Janz Waitowicz. (suplente)	
Carlos Roberto Berger. (titular)	
Silvane Buss Tupich. (suplente)	
Neci Iolanda Klefer. (titular)	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Mônica Hoeldtke Pietruchinski. (suplente)	
Márca Cristina Carvalho Ferreira. (titular)	Conselho Municipal de Cultura
Myrna Mariza Kossatz. (suplente)	
Maria Arlete Wadek. (titular)	
Anelissa Nasseh Bach. (suplente)	
Eliseu Moreira da Silva. (titular)	Fundação Educacional de Ponta Grossa
Ana Claudia Gambassi. (suplente)	
Luiz Eduardo Pillati Rosas. (titular)	Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa
Camila Klupel. (suplente)	
Helenton Fanchin Taques da Fonseca. (titular)	
Antonio Bento de Paiva. (suplente)	
Luiz Gustavo Batista de Carvalho. (titular)	Federação das Indústrias do Estado do Paraná
Rubens Scoss. (suplente)	
Elídio Curi de Macedo. (titular)	
Ricardo da Silva. (suplente)	
Jose Vanilson Cordeiro. (titular)	Sind. dos Trabalhadores Do Comércio
Jose Timóteo Vasconcelos. (suplente)	
Edmilson Pereira Dias. (titular)	Sind. dos Trabalhadores Da Indústria
Claudir Messias da Rosa. (suplente)	

Miguel Tadeu Sokulki. (titular) Katiane Pires Feracini. (suplente) Ocimar Roberto Bahnert de Camargo. (titular) Karen Lidiane Kobilarz. (suplente)	Ass. Dos Municípios dos Campos Gerais
Francisco Reghin Filho. (titular) Jeferson Pagani. (suplente)	Rotary Clube Ponta Grossa
Lineu Ferreira Ribas. (titular) Aymoré Índio do Brasil Pereira de Moraes. (suplente)	Lions Clube Ponta Grossa
Marisa Pereira de Camargo. (titular) Vera Rosi Lopes de Moraes. (suplente)	Trabalhadores em Educação
Hebe Maria Gonçalves de Oliveira. (titular) Cíntia Xavier da Silva Pinto. (suplente)	Sindicato Dos Jornalistas

JUSTIFICATIVA

Pelos serviços relevantes prestados à Funepo neste período, bem representando as Entidades que compõem o Conselho.

Esta Presidência não poderia deixar de agradecer-lhes e parabenizá-los por sua valorosa contribuição demonstrada ao longo desses anos.

Em 19 de julho de 2013

Calixto Abrão Miguel Ajuz
Presidenta da Funepo

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT

1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2013

Considerando a Lei Federal nº 12.440 de 07 de Julho de 2011, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, através da Divisão de Licitações, vem através deste informar o seguinte: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICROCOMPUTADORES/IMPRESSORAS) E EQUIPAMENTOS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. NOVA DATA DE ABERTURA: 02/08/2013 HORÁRIO: 14:00 horas**

LOTE 03. ITEM 01 – Microcomputador + Nobreak 600 va

ONDE SE LÊ: Obs: Não serão aceitos teclados onde as letras não estejam com caracteres em alto ou baixo relevo,...apaguem de forma muito rápida.

LEIA-SE:

Obs: Não serão aceitos teclados onde os caracteres não estejam pintados em alto ou baixo relevo, ou seja, os caracteres das teclas não podem estar simplesmente pintados, é necessário que a tinta forme um relevo na tecla, pois sem esse relevo os caracteres começam a apagar de forma muito rápida.

LOTE 03, ITEM 02

ONDE SE LÊ: LOTE 03, ITEM 02

Teclado: Padrão ABNT2, ...de forma muito rápida;

Conexões: 1 x Entrada de rede RJ-45-10/100 Mbps, 1 x saída de vídeo VGA e 3 x USB 2.0

LEIA-SE;

Teclado: preferencialmente padrão brasileiro (ABNT), mas serão aceitos padrão americano (EUA/US).

Obs: Não serão aceitos netbook com o teclado os caracteres das teclas não podem estar simplesmente pintados, é necessário que a tinta forme um relevo na tecla, pois sem esse relevo os caracteres começam a apagar de forma muito rápida.

Conexões > 1 x Entrada de rede RJ-45 – 10/100 Mbps, 3 x USB 2.0 e 1 x Saída de vídeo VGA ou HDMI;

LOTE 03 – ITEM 03 TECLADO USB

ONDE SE LÊ:

Obs: Não serão aceitos tecladosde forma rápida.

LEIA-SE:

Obs: Não serão aceitos teclados onde os caracteres não estejam pintados em alto ou baixo relevo, ou seja, os caracteres das teclas não podem estar simplesmente pintados, é necessário que a tinta forme um relevo na tecla, pois sem esse relevo os caracteres começam a apagar de forma muito rápida.

LOTE 03, ITEM 05 – SWITCH KVM USB 2 PORTAS

ONDE SE LÊ:

Conexão KVM: USB tipo macho A (teclado), USB tipo macho A(mouse), DB-15 macho e entrada estéreo 3,5 mm para mini-fone macho.

LEIA-SE:

Conexão KVM: USB tipo fêmea A (teclado), USB tipo fêmea A(mouse), DB-15 fêmea e entrada estéreo 3,5 mm para mini-fone fêmea.

Tendo em vista este adendo, permanecem inalteradas todas as demais exigências do Edital.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2013.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2013

OBJETO: Aquisição de Rádios Transceptores e equipamentos

VENCEDOR: VHF Rádio Comunicações Comercial Ltda – EPP

LOTE ÚNICO: R\$ 21.900,00

Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz

Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, através de seu Departamento de Compras e Licitações torna público, a realização do seguinte procedimento licitatório:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Data: 02/08/2013

Horário: 09h

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de construção (cimento, areia, pedra brita 4A e pedrisco 3/8”) para utilização nas obras de pavimentação em diversos locais no município de Ponta Grossa

Tipo: Menor preço unitário do item

Valor máximo: R\$ 1.643.600,00 (hum milhão seiscentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações da CPS - localizada na Av. Visconde de Taunay, 794, Bairro Ronda em Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min ou pelo telefone: 42-3026-1600 ou ainda pelo Site: www.cpspg.com.br.

Ponta Grossa, 17 de julho de 2013

Sérgio Luiz Belotto Jr

Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR

CIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 08/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 – Cronogramas de Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V deste edital), referente ao Residencial Itapoá, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Data de abertura: 10/07/2013

Empresa vencedora:

PILAR SANTOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME

Valor: R\$ 47.070,90

JOÃO CARLOS MUGNAINE

Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 22/07/2013 SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 222/13 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALTAIR NUNES MACHADO – TAÍCO NUNES

PROJETO DE LEI Nº 120/13 – Denomina de Dr. OSVALDO MAYER um trecho de rua sem denominação compreendido entre a Rua Manoel Sansana e Av. Euzébio de Queiroz, Jardim Cinto Verde, Bairro de Uvaranas.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 137/13 – Institui a Rota da Acessibilidade para o Transporte de Pessoas com Deficiência às Instituições Especializadas de Ensino, no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 140/13 – Denomina de Rua Paulino Primo Nadal, a antiga Rua 02 do Loteamento Residencial Costa Rica, no Bairro Rio Verde, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral**
COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI Nº 143/13 – Dispõe sobre a criação do programa “PROJETO CIDADANIA APRENDER BRINCANDO”, a ser implantado nas redes de ensino público no Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação**
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
CECEC - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 156/13 – Promove alterações na Lei nº 6.857, de 31/12/2001, que institui o Código Tributário Municipal.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA – VALTÃO

PROJETO DE LEI Nº 160/13 – Denomina de ANGÉLICA WALASH DE ALMEIDA a Rua nº 09, no trecho compreendido entre a Rua João Colato e o Corredor “A”, no Conjunto Habitacional Esplendore, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPAPICT - Favorável

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 170/13 – Denomina de MARICY CARDOSO TEIXEIRA PINTO o CMEI localizado no Lote 06 – Jardim Canaã, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 188/13 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 210.962,45, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 189/13 – Acrescenta § 3º ao art. 19, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL FERREIRA BATISTA

PROJETO DE LEI Nº 190/13 – Promove alterações na Lei nº 7.328, de 26 de setembro de 2003, que dispõe sobre a instalação de abrigos padronizados para os usuários do transporte coletivo urbano rural no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação**
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 256/13 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar e promover investidura de imóvel de propriedade do Município conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 19 de julho de 2.013.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário



